



**PARECER Nº 1738, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 681, DE 2025**

De autoria do Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor, o projeto em epígrafe objetiva tornar obrigatório que os anúncios de hospedagem veiculados em sítios eletrônicos, ou outros meios virtuais, informem o preço real do produto ou serviço ao consumidor.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 95ª a 99ª Sessões Ordinárias (de 01 a 07/08/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A proposta garante mais transparência ao consumidor ao exigir que o valor total da hospedagem, com todas as taxas incluídas, seja informado já no anúncio inicial. Essa medida evita práticas enganosas e permite uma escolha mais consciente, alinhada com o Código de Defesa do Consumidor.

Além de proteger o consumidor, a lei estimula a concorrência leal entre os prestadores de serviço, sem interferir na liberdade de preços. Trata-se de uma regra simples, mas eficaz, para assegurar clareza nas contratações feitas por meios digitais.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 681, de 2025.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator